



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296

CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 809/2.005

DE 06 DE SETEMBRO DE 2.005.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar convênio com a Casa da Criança e do Adolescente – CCA.”

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alexânia APROVOU e ELE, na condição de Prefeito, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Casa da Criança e do Adolescente – CCA, para contratação de um profissional na área de odontologia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2.005.


Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia, GO., 06/09/2005


Secretário Administrativo